



Diário Oficial

Município de Monteiro Lobato

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Ano V | Edição nº 654



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Licitações e Contratos	12
Homologação / Adjudicação	12
Poder Legislativo	14
Licitações e Contratos	14
Ratificação	14



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

EXTRATO DE LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.941, DE 20 DE MAIO DE 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE(ACS) E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)O INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL - IFA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO - Prefeito Municipal



Decretos

**MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO**
ESTADO DE SÃO PAULO**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.375,**
DE 13 DE MAIO DE 2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel de propriedade de **Júlio Cesar Moreira**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 18.22.691-SSP/SP e CPF/MF N.º 098.584.358-60, casado pelo regime parcial de bens na vigência da Lei n.º 6.515/77 com **Elisangela de Cássia Mendes Moreira**, brasileira, professora, portadora do RG n.º 22979581-SSP/SP e do CPF n.º 183.922.738-93, residentes e domiciliados na Avenida Visconde de Sabugosa, n.º 670, Alpes do Buquira, município de Monteiro Lobato;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel que será destinado à construção de um reservatório de água potável pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, que irá atender aos interesses de todos os moradores do Bairro Alpes do Buquira;

CONSIDERANDO que o Bairro Alpes do Buquira é objeto de regularização fundiária através da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, Lei de Regularização Fundiária Urbana – REURB;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel adiante descrito:



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

“Um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de 40,00 metros quadrados, com a seguinte identificação e caracterização: de quem da Avenida de sua situação olha para o Lote, iniciando a descrição, daí deflete à direita com uma distância de 5,00 metros, até um ponto distante 5,00 m da divisa da Avenida Visconde de Sabugosa com o Lote 03 e distante 18,39 m da divisa da Avenida Visconde de Sabugosa com o Lote 05, deste segue confrontando com o Lote A da Matrícula: 52.660 2º C.R.I., daí deflete a direita com uma distância de 8,00 metros, daí deflete a direita com uma distância de 5,00 metros, até um ponto distante 9,17 m da divisa da Matrícula: 5.691 do 2º C.R.I. com o Lote 03 e distante 8,00 m da divisa da Avenida Visconde de Sabugosa com o Lote 03, deste segue confrontando com o Lote 03, aí deflete a direita com uma distância de 8,00 metros”.

Imóvel localizado dentro de área maior, na Avenida Visconde de Sabugosa, bairro Alpes do Buquira, município de Monteiro Lobato/SP, devidamente matriculado sob o n.º 52.660 – 2.º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos/SP, sem benfeitorias, com área de 402,82 m², lote 04 da quadra “J”, situado com frente para a Avenida Visconde de Sabugosa, município de Monteiro Lobato/SP, compreendida dentro do seguinte identificação e caracterização: de quem da avenida de sua situação olha para o lote, iniciando a descrição, daí deflete à direita com uma distância de 23,39 metros, deste segue confrontando com o lote 5, daí deflete à direita com uma distância de 20,03 metros, deste segue confrontando com a Matrícula n.º 5.691, do 2.º RI, daí deflete à direita com uma distância de 19,87 metros, deste segue confrontando com o lote, daí deflete à direita com uma distância de 17,17 metros.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se à construção de um reservatório de água potável pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 3º. As despesas com a instalação do reservatório de água correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

§ único – A indenização aos expropriados correrá por conta dos moradores do Bairro Alpes do Buquira.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º. Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para a efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 13 de maio de 2024.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado e registrado neste Setor Administrativo, Afixado no Mural de Editais desta Prefeitura e Publicado no Diário Oficial do Município, data supra.


ANA CLAUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Administração



MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: Lote 04 - Quadra J - Loteamento Fase 01 Alpes do Buquira
Proprietário: Julio Cesar Moreira e Elisangela de Cássia Mendes Moreira
Município: Monteiro Lobato - SP
Comarca: São José dos Campos
Cartório: 2º C.R.I.
Matrícula: 52.660
Cadastro Municipal: 000000687
Área: 40,00 m².

LOTE B

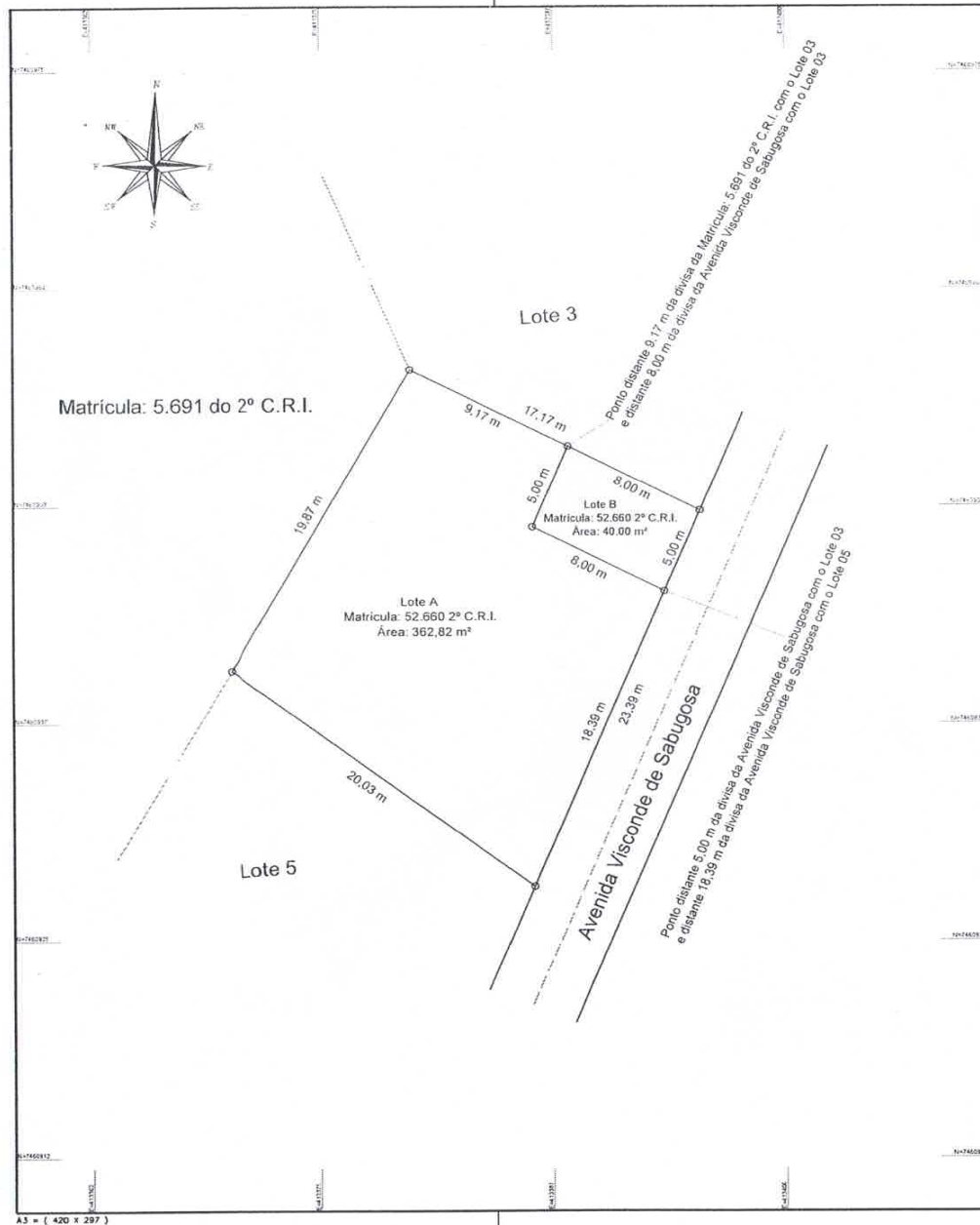
Um terreno, sem benfeitorias, com a área de 40,00 metros quadrados, Lote B, da Quadra "J", situado com frente para a Avenida Visconde de Sabugosa, município de Monteiro Lobato, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, com a seguinte identificação e caracterização: de quem da Avenida de sua situação olha para o Lote, iniciando a descrição, daí deflete à direita com uma distância de 5,00 metros, até um ponto distante 5,00 m da divisa da Avenida Visconde de Sabugosa com o Lote 03 e distante 18,39 m da divisa da Avenida Visconde de Sabugosa com o Lote 05, deste segue confrontando com o Lote A da Matrícula: 52.660 2º C.R.I., daí deflete a direita com uma distancia de 8,00 metros, daí deflete a direita com uma distancia de 5,00 metros, até um ponto distante 9,17 m da divisa da Matrícula: 5.691 do 2º C.R.I. com o Lote 03 e distante 8,00 m da divisa da Avenida Visconde de Sabugosa com o Lote 03, deste segue confrontando com o Lote 03, aí deflete a direita com uma distancia de 8,00 metros.

São José dos Campos, 30 de março de 2022.

Prop: _____
Julio Cesar Moreira
RG: 18.22.691-SSP-SP / CPF: 098.584.358-60

Prop: _____
Elisangela de Cássia Mendes Moreira
RG: 22979581-SSP-SP / CPF: 183.922.738-93

Resp.Téc: _____
Alexandre Augusto Alves da Silva
Agrimensor / CFT - RNP:31446586855
Cód.Credenciado INCRA - G3Y



PLANTA PLANIMETRICA

Folha:
Única

Propriedade: Lote 04 - Quadra J - Loteamento Fase 01 Alpes do Buquira

Proprietário(s): Julio Cesar Moreira e Elisangela de Cássia Mendes Moreira

Município(s): Monteiro Lobato

Estado UF: SP

Comarca: São José dos Campos

Cartório: 2º C.R.I.

Matrícula: 52.660

Cadastro Municipal: 000000687

Data: 22/04/2024

Escala: 1 / 250

Quadro de Áreas e Perímetros:

Área Total	
Matrícula	Área (m²)
52.660	402,82

Lote A	
Matrícula	Área (m²)
52.660	362,82

Lote B	
Matrícula	Área (m²)
52.660	40,00

Quadro de Assinaturas:

Prop.:
Julio Cesar Moreira
RG: 18.22.691-SSP-SP / CPF: 098.584.358-60

Prop.:
Elisangela de Cássia Mendes Moreira
RG: 22979581-SSP-SP / CPF: 183.922.738-93

Resp. Téc.:
Alexandre Augusto Alves da Silva
Agrimensor / CFT - RNP: 31446588855
Código Credenciado Incra - G3Y

Reservado a Prefeitura e Cartório:

**2º**
OFICIAL**Registro de Imóveis**Comarca de São José dos Campos
Oficial delegado *Amilton Alvares*
Rua Vilaça, 235 - CEP: 12210-000 ☎ 3942-4303Prenotação N. 139449
Página : 0001/0004
Certidão na última páginaLIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca de São José dos Campos

CNS: 11.258-1

112581.2.0052660-81

Matrícula

52.660

Ficha

01

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA:

São José dos Campos, 20 de março de 2.024

IMÓVEL:- LOTE 04 - QUADRA J - LOTEAMENTO FASE-01 ALPES DO BUQUIRA

Um terreno, sem benfeitorias, com a área de **402,82 metros quadrados**, lote 04 da quadra "J", situado com frente para a **Avenida Visconde de Sabugosa**, do loteamento "**Fase-01 Alpes do Buquira**", do município de Monteiro Lobato, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, com a seguinte identificação e caracterização: de quem da avenida de sua situação olha para o lote, iniciando a descrição, daí deflete à direita com uma distância de 23,39 metros, deste segue confrontando com lote 5, daí deflete à direita com uma distância de 20,03 metros, deste segue confrontando com Matrícula nº.5.691, do 2º RI, daí deflete à direita com uma distância de 19,87 metros, deste segue confrontando com lote 3, daí deflete à direita com uma distância de 17,17 metros.

CADASTRO MUNICIPAL:- 000000687.**PROPRIETÁRIOS:-** Proprietários indicados na matrícula de origem - Matrícula nº.52.622, Livro 02, deste 2º Registro de Imóveis.**REGISTRO ANTERIOR:-** Loteamento registrado sob o nº.R.03/M.52.622 (20/03/2.024) desta Serventia.

Escrevente autorizado:

*Ângelo Luís Jorge Coelho***AV.01:-** Em 20 de março de 2.024.

Matrícula descrita no procedimento registral da regularização fundiária de interesse específico do assentamento urbano irregular denominado **Fase-01 Alpes do Buquira**, cujo agente promotor é a Prefeitura do Município de Monteiro Lobato. Protocolo nº.139.449 de 26/01/2.024.

Selo Digital: 1125813E10000A333830M1242.

Escrevente autorizado:

*Ângelo Luís Jorge Coelho***R.02:-** Em 20 de março de 2.024.**LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**

Conforme Listagem de Legitimação Fundiária integrante do CRF do Loteamento Fase-01 Alpes do Buquira, Reurb-E, parcelamento regularizado e registrado no regime da Lei nº.13.465/2017, listagem expedida pela Prefeitura do Município de Monteiro Lobato em 21 de fevereiro de 2.024, nos termos do artigo 23, da Lei nº.13.465/17, o imóvel objeto desta matrícula, integrante de regularização fundiária promovida pelo Município de Monteiro Lobato, (Reurb-E) foi atribuído pela Municipalidade, sob sua exclusiva responsabilidade, com outorga de Legitimação Fundiária em favor de **JULIO CESAR MOREIRA**, comerciante, RG.nº.18.222.691-SSP-SP, CPF.nº.098.584.358/60, casado pelo regime da comunhão parcial de bens,

(Continua no Verso)

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São José dos Campos - SP

11258-1-AA 357775

11258-1-350001-360000-0923

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/f066-a61f-4956-6b02>

**2º**
OFICIAL**Registro de Imóveis**

Comarca de São José dos Campos

Oficial delegado *Amilton Alvares*

Rua Vilaça, 235 - CEP: 12210-000 ☎ 3942-4303

Prenotação N. 139449
Página: 0003/0004
Certidão na última página

Matrícula

52.660

Ficha

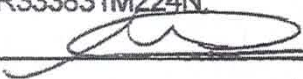
01-Verso

112581.2.0052660-81

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA

na vigência da Lei nº.6.515/77, com **ELISANGELA DE CASSIA MENDES MOREIRA**, professora, RG.nº.22979581-SSP-SP, CPF.nº.183.922.738/93, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Monteiro Lobato-SP, na Avenida Visconde de Sabugosa, nº.670, Alpes do Buquira. Protocolo nº.139.449 de 26/01/2.024. Valor Venal: R\$1.912,95.

Selo Digital: 1125813210000R333831M224N

Escrevente autorizado:  **Ângelo Luís Jorge Coelho**

CERTIDÃO NO VERSO





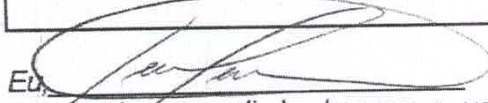
1125813910139449PRENOT24X

Prenotação N. 139449
Página : 0004/0004
Certidão na última página

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP
CERTIDÃO Nº 00003249/2024
(Prenotação Nº 00139449/2024)

certidao@2registro.com.br
www.2registro.com.br

CERTIFICO que a presente reprodução está conforme o original da matrícula e que foi extraída de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 1º da Lei nº. 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). **CERTIFICO** que as pesquisas acerca dos títulos protocolizados (contraditório) observaram as prenotações em vigor até o dia útil imediatamente anterior, desde que não tenham sido canceladas nesta data. **CERTIFICO AINDA** que os ônus e alienações constam da própria matrícula, portanto esta é uma certidão de propriedade, ônus e alienações. **CERTIFICO FINALMENTE** que o 2º Registro de Imóveis foi instalado em 02 de julho de 2.003 e, a partir dessa data, o Município de Monteiro Lobato, o 2º Subdistrito de São José dos Campos e os Distritos de Eugênio de Melo e São Francisco Xavier passaram a pertencer a este Registro de Imóveis, sendo que antes da instalação desta Serventia pertenciam ao 1º Registro de Imóveis de São José dos Campos. O referido é verdade e dou fé. **RESSALVA-SE** que certidão de matrícula de que constar registro de loteamento, incorporação ou condomínio edilício não cumpre a função de certidão de propriedade e negativa de ônus e alienações de lotes ou de unidades autônomas construídas ou em construção, integrantes do respectivo empreendimento. São José dos Campos, 21 de Março de 2024. Certidão válida por 30 (trinta) dias para fins de lavratura de escritura pública.

Eu,  LUCAS NUNES DA SILVA SIMAO, Escrevente autorizado, procedi às buscas e verificações, fiz digitar e subscrevi a certidão. **Verbas recolhidas na forma legal. Oficial: R\$ 42,22 – Estado: R\$ 12,00 – Sefaz: R\$ 8,21 – Reg. Civil: R\$ 2,22 – Trib. Justiça: R\$ 2,90 – ISS.: R\$ 2,11 – MP.: R\$ 2,09 – Total: R\$ 71,69.**





Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, torna pública a **ADJUDICAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 08/2024, cujo objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS". Às licitantes vencedoras:

· **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **31.486.195/0001-55**, para os **Lotes 1, 8, 54, 55, 56, 57, 67, 80, 85, 96, 97, 121, 123, 124, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 204, 205, 222, 250, 253, 256, 258, 259, 260, 262, 263, 264, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 276, 300, 336, 362, 363, 364, 382, 406, 407, 419 e 432** ao valor global de R\$ **203.284,02** (duzentos e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dois centavos).

· **COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **45.806.440/0001-79**, para os **Lotes 2, 3, 5, 6, 7, 11, 12, 25, 26, 31, 33, 49, 50, 52, 69, 70, 71, 72, 76, 81, 82, 94, 98, 99, 110, 117, 118, 122, 125, 127, 128, 129, 191, 193, 196, 198, 200, 208, 209, 211, 212, 220, 229, 230, 231, 232, 233, 332, 334, 344, 355, 359, 370, 374, 375, 377, 381, 383, 384, 400, 404, 409, 415, 417, 433, 434, 435, 436, 437 e 438**, ao valor global de R\$ **166.680,85** (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).

· **CANAA DISTR E COMERCIO EIRELLE**, inscrita no CNPJ sob Nº **21.278.096/0001-24**, para os **Lotes 4, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 34, 38, 41, 42, 131, 195, 282, 283, 285 e 354**, ao valor global de R\$ **64.782,20** (sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

· **RF CLEAN COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **27.503.877/0001-51**, para os **Lotes 9, 10, 32, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 61, 63, 64, 65, 66, 75, 83, 88, 89, 90, 92, 93, 95, 100, 108, 111, 112, 113, 115, 116, 119, 120, 132, 139, 159, 160, 161, 162, 189, 206, 214, 215, 219, 221, 223, 224, 225, 228, 234, 235, 236, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 249, 251, 252, 254, 255, 275, 277, 278, 279, 280, 281, 284, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 333, 335, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 367, 369, 385, 394, 395, 405, 410, 412, 413, 439, 440, 441, 442 e 443**, ao valor global de R\$ **328.387,10** (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

· **BAZAR DIST. DE UTILIDADES E DECORAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº **04.609.906/0001-69**, para os **Lotes 24, 27, 53, 58, 59, 62, 68, 73, 74, 77,**

78, 79, 130, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 194, 207, 365, 366, 408 e 416, ao valor global de R\$ **75.020,60** (setenta e cinco mil, vinte reais e sessenta centavos).

· **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **04.013.164/0001-04**, para os **Lotes 28, 30, 36, 86, 104, 105, 136, 137, 163, 164, 165, 166, 167, 179, 199, 213, 226, 227, 246, 247, 248, 368, 372, 373, 391, 392, 393, 402, 403, 414, 418, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430 e 431**, ao valor global de R\$ **66.735,40** (sessenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

· **RSUL LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **14.066.477/0001-84**, para os **Lotes 29, 35, 37, 138, 142, 145, 146, 147, 148, 190, 210, 376, 378, 379, 386, 387, 388, 389 e 390** ao valor global de R\$ **35.190,70** (trinta e cinco mil, cento e noventa reais e setenta centavos).

· **CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **37.420.039/0001-78**, para os **Lotes 39 e 40**, ao valor global de R\$ **8.270,00** (oito mil, duzentos e setenta reais).

· **BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **45.740.175/0001-73**, para os **Lotes 87 e 380** ao valor global de R\$ **6.623,00** (seis mil, seiscentos e vinte e três reais).

· **JCB MATERIAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **07.364.386/0001-60**, para os **Lotes 91, 126, 133, 134, 135, 140, 141, 143 e 188**, ao valor global de R\$ **8.014,00** (oito mil e quatorze reais).

· **COMERCIAL MUNICK LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº **46.842.073/0001-21**, para os **Lotes 101 e 399**, ao valor global de R\$ **10.630,00** (dez mil, seiscentos e trinta reais).

· **DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674**, inscrita no CNPJ sob Nº **45.930.390/0001-37**, para os **Lotes 102, 197, 360, 361 e 371**, ao valor global de R\$ **3.780,70** (três mil, setecentos e oitenta reais e setenta centavos).

· **JZ MERCANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **50.979.093/0001-16**, para os **Lotes 91, 126, 133, 134, 135, 140, 141, 143 e 188**, ao valor global de R\$ **8.014,00** (oito mil e quatorze reais).

· **JCB MATERIAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **50.979.093/0001-16**, para os **Lotes 106, 107, 192, 357 e 358**, ao valor global de R\$ **28.314,00** (vinte e oito mil, trezentos e quatorze reais).

· **DISTRIT COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº **39.990.208/0002-11**, para o **Lote 187** ao valor global de R\$ **108.300,00** (cento e oito mil e trezentos reais).

· **ADMAQ LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº **71.359.939/0001-95**, para os **Lotes 201, 202, 396, 397 e 398**, ao valor global de R\$ **62.640,00** (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais).

· **FLAGBANNER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **43.531.856/0001-04**, para o **Lote 203**, ao valor global de R\$ **5.340,00** (cinco mil e trezentos e quarenta reais).

· **SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - ME** inscrita



no CNPJ sob Nº **51.573.702/0002-86**, para o **Lote 356**, ao **valor global de R\$ 121.230,00** (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta reais).

HOMOLOGA-SE a presente Licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Perante o resultado do certame o item a baixo foi classificado como **FRACASSADO**

· Item 60 - CANETA HIDROGRAFICA CONJUNTO 36 CORES PONTA RETRATIL

· Item 103 - DVD-RW VIRGEM, SEM CAPA 50 UNI

· Item 109 - ENVELOPE CARTA 72X108, 80G - CAIXA C/ 1.000 UNI. (AZUL)

· Item 114 - ENVELOPE KRAFT NATURAL 80G, 114X162MM 1000 UNIDADES

· Item 216 - LIVRO REGISTRO ESPECIFICO DE PSICOTROPICOS C 100 FOLHAS

· Item 401 - PROTETOR TÉRMICO 165 P/PLM PARA PLASTIFICAR

Publique-se.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO - PREFEITO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 - Proc. Adm. nº 05/2024. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – Em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE ATIVIDADES CONTINUADAS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL, A USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TI E UMA SOLUÇÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA DE FIREWALL/ UTM (UTM UNIFIED THREAT MANAGEMENT), COMPREENDENDO A ORGANIZAÇÃO, A UTILIZAÇÃO DESTES SERVIÇOS POR MEIO DE UMA CENTRAL (HELP DESK) FORNECIDA PELA CONTRATADA E UMA EQUIPE ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A INFRAESTRUTURA FUNDAMENTADAS NAS MELHORES PRÁTICAS DA BIBLIOTECA ITIL - INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, ratifico a presente dispensa de licitação em favor da empresa TIGS SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.894.032/0001-02 no valor global de R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais). Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. EDJELSON APARECIDO DE SOUZA - Presidente da Câmara de Monteiro Lobato/SP.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f066-a61f-4956-6bd2



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monteiro Lobato (SP), Edição nº 654, ano V, veiculado em 22 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ANA CLAUDIA RAMOS DE OLIVEIRA (CPF ***363988**) em 22/05/2024 às 16:34:05 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f066-a61f-4956-6bd2>